



C A P E S

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL DE CONVITE PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS NO ÂMBITO DO
PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
CAPES/SEESP-MEC

1. INTRODUÇÃO

Em 1996, o MEC, através da CAPES e da SEESP, convidou as IES a participarem do Programa de Apoio à Educação Especial – PROESP, objetivando consolidar no País, centros especializados na formação de recursos humanos para o atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais, integrados ou não à rede regular de ensino.

Noventa e oito instituições concorreram às três chamadas previstas no edital e executaram seus projetos:

- a) para a chamada número 01, que tratava da auto-capacitação das IES, foram desenvolvidos 05 projetos;
- b) para a chamada n.º 02, que previa a especialização *strito sensu*, foram desenvolvidos 06 projetos;
- c) para chamada n.º 03, que previa a especialização *lato sensu*, foram desenvolvidos 20 projetos.

Embora tenha tido um resultado muito bom, o PROESP não foi suficiente para atender às demandas das Secretarias de Educação à época.

Assim sendo, o PROESP ressurgiu, agora como Programa de Apoio ao Ensino Especial – PROESP/2003, para suprir a carência de professores com habilidades e competências para atender às atuais prerrogativas educacionais que regem a Política Nacional de Educação: a inclusão escolar de todos os alunos. O PROESP é uma iniciativa do Ministério da Educação/SEESP, em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, que objetiva a capacitação/formação de professores para viabilizar a inclusão escolar e social, de forma a atender as necessidades educacionais especiais de todos os alunos.

O ensino oferecido à luz dos princípios dos ideais democráticos de direitos e igualdade de oportunidades da "Educação para Todos", tem procurado, no contexto hodierno, abrir um espaço mais amplo para debater, analisar e refletir, com mais profundidade, algumas questões conceituais de seu próprio significado, ideologia e identidade não só no contexto escolar, mas também nas esferas social, cultural e política.

A dialogia, a explicitação, a reflexão e as trocas de experiências, oriundas de debates ancorados em diferentes vertentes teóricas, tem suscitado, no Brasil, acalorada discussão, polêmica e divergências no que concerne aos objetivos da educação especial, sua função e formas de atuação em nosso País, frente à perspectiva da educação inclusiva.

A história dos sujeitos que possuem alguma deficiência ou deficiências múltiplas tem sido desvelada por meio de análise de documentos institucionais, legislação ou outras formas de registros escritos. Trabalhos como os de Bueno (1991), Pessotti (1994) e Mazzotta (1996) trazem grandes contribuições para o entendimento do “lugar” das pessoas com deficiências na história da sociedade brasileira.

Pelo IBGE 2000 e pelo Censo Escolar 2002, percebe-se que ainda há um grande contingente de pessoas com e sem deficiência, sem escolarização, excluídos do processo educacional e do atendimento educacional especializado, apesar dos esforços até então envidados nesse sentido. Historicamente, “o atendimento educacional especializado” oferecido a alunos com deficiência vinha e vem sendo desenvolvido em classes e escolas especiais, em salas de recursos, por meio de serviços de itinerância e outros.

Atualmente este “atendimento educacional especializado” está sendo ampliado de maneira a garantir a todos os alunos o acesso à escolaridade, derrubando barreiras que implicam e impedem a frequência ao Ensino Regular. Assim, o Ensino Especial passa a ser entendido como modalidade que perpassa, como complemento, todos os níveis de ensino, sendo constituído por um conjunto de recursos educacionais e de estratégias de apoio colocados à disposição de todos os alunos e proporcionando-lhes diferentes alternativas de atendimento, de acordo com as necessidades de cada um.

A política de inclusão escolar defendida pelo MEC propõe professores capacitados e especializados em atender às necessidades educacionais de todos os alunos em classes comuns da educação regular.

Com a função de complementar ou suplementar o ensino escolar, o atendimento educacional especializado é uma forma de garantir que sejam reconhecidas e atendidas as peculiaridades de cada um.

Essa política de inclusão necessita, com urgência, de formar professores, prioritariamente os da Educação Básica, capazes de atender as essas peculiaridades de cada aluno.

A dispersão de iniciativas, a fragmentação dos serviços, a carência de estruturas, dentre outros, vêm comprometendo as mudanças exigidas pela inclusão escolar, apesar de já se verificarem algumas realizações que requerem continuidade e o devido aprofundamento dos suportes.

As necessidades sócio-culturais, o interesse governamental e a opinião pública, devem despertar para diversas prioridades que possibilitem sensibilizar e materializar a educação de todos. Ir ao encontro de uma política de direitos humanos e de garantias sociais exige a criação de oportunidades equitativas na educação, no trabalho e no bem-estar de todos os cidadãos.

2. JUSTIFICATIVA

O sistema educacional, face à política de inclusão escolar, enfrenta inúmeros desafios, entre os quais se destacam:

- a) os professores da educação básica e da educação superior encontram-se como “despreparados” para atender às diferenças em sua sala de aula;
- b) os alunos portadores de necessidades especiais não conseguem bom desempenho escolar;
- c) a maior parte dos cursos de formação continuada não contemplam o conjunto de atividades desenvolvidas pelo professor para questionar sua própria prática e aperfeiçoá-la, atualizando conhecimentos a partir das necessidades concretas que enfrenta na sala de aula;
- d) as carências da formação inicial de todos os professores, principalmente dos especialistas em áreas do conhecimento (os professores dos anos finais do ensino fundamental, os do ensino médio e os da educação superior).

Buscando cooperar para a solução destes e de outros desafios, a CAPES, com a colaboração da SEESP, pretende reativar e modernizar o PROESP, de modo a viabilizar os atuais paradigmas da inclusão escolar, previstos na Constituição Federal e documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário.

No contexto do Programa de Apoio ao Ensino Especial - PROESP/2003, a educação oferecida a pessoas com alguma necessidade educacional especial é entendida a partir de uma concepção mais ampla e atualizada, perdendo seu caráter substitutivo, caritativo e assistencial e passando a constituir um conjunto de recursos e de conhecimento disponível para responder à complexidade de situações e às necessidades criadas pelo processo inclusivo nas escolas.

O PROESP/2003 visa, portanto, propiciar, em nível nacional, o desenvolvimento, a capacitação e a qualificação de professores para o atendimento às diferenças dos alunos matriculados nas classes comuns da educação infantil, do ensino fundamental, da educação de jovens e adultos, da educação profissional, do ensino médio e da educação superior, bem como, de professores que prestam o atendimento educacional especializado nos serviços complementares e suplementares, a fim de que possam conduzir, de forma crítica e reflexiva, o processo de ensino aprendizagem no âmbito escolar. A qualificação desses profissionais, situados ou não no Ensino Especial deve ser pensada no âmbito das diferenças regionais deste País, considerando suas potencialidades e limitações.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo geral

Propiciar uma formação que permita aos professores e pesquisadores atuar com as diferenças dos alunos, na perspectiva inclusiva.

3.2 Objetivos específicos:

- a) Aprofundar, em nível *strictu sensu*, a formação teórica-prática dos professores, que promovem a inclusão de todos os alunos;
- b) Aprofundar, em nível *strictu sensu*, a formação teórica-prática dos professores, que já desenvolvem o atendimento educacional especializado;
- c) Qualificar, em *nível strictu sensu*, os profissionais que estão atuando direta ou indiretamente no atendimento às necessidades educacionais dos alunos (professores, psicólogos, professores surdos, lingüistas, fonoaudiólogos, assistentes sociais, pedagogos, intérpretes entre outros);
- d) Apoiar projetos de pesquisas de diferentes áreas do conhecimento que contribuam para o processo de inclusão escolar e social.

4. ESTRATÉGIA DA PROPOSTA

Para atingir os objetivos propostos, a CAPES, com a parceria técnica da SEESP, concederá apoio financeiro a projetos voltados para a realização de pesquisas, estudos e cursos, em *nível strictu sensu* e formação *lato sensu* destinada à formação de professores da educação infantil, do ensino fundamental, da educação de jovens e adultos, da educação profissional, do ensino médio e da educação superior, que atuam na educação especializada dos alunos incluídos nas classes comuns do ensino regular, bem como, dos demais profissionais atuantes na constante ação de inclusão escolar.

O modelo proposto para a consecução desses objetivos será o apoio a projetos propostos por pesquisadores, que versem sobre os temas explicitados neste documento, e implementado na modalidade de auxílio a pesquisador.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que a iniciativa do PROESP qualifique profissionais tanto da educação, quanto das demais áreas, para trabalharem com as diferenças em todas as suas manifestações, no contexto escolar (classe comum e atendimento educacional especializado) e que sejam produzidos novos conhecimentos para ampliar a compreensão da inclusão e de suas repercussões no âmbito da formação inicial e continuada; que os projetos de pesquisa e os estudos provenientes de diferentes áreas do conhecimento interessadas na temática resultem em ferramentas, cujo alcance e inovação iluminem e facilitem o processo da inclusão escolar e social.

6. MODALIDADES DOS PROJETOS

Serão apoiados até 10 projetos que versem sobre as seguintes abordagens:

6.1 Conteúdos voltados ao atendimento educacional especializado - uso adequado de recursos, instrumentos, equipamentos, conhecimentos necessários à eliminação de barreiras arquitetônicas, de comunicação, sociais pedagógicas e culturais que possam impedir e/ou dificultar o relacionamento dos alunos em geral (entre eles, os alunos com deficiência, os alunos surdos e os com superdotação) com o ambiente externo, escolar ou não, tais como:

- a. Linguagens, códigos e tecnologias: Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS; Sistema Braille; Orientação e Mobilidade; Soroban; Ajudas Técnicas incluindo informática adaptada; Intérprete de LIBRAS/Língua Portuguesa; Mobilidade e Comunicação alternativa/aumentativa; Tecnologias Assistivas; Informática Educativa; Educação Física adaptada e outros;
- b. Língua Brasileira de Sinais;
- c. Sistema Braille e complementação curricular específica; adaptações de materiais e orientação e mobilidade;
- d. Superdotação (enriquecimento curricular, avaliação e acompanhamento, estratégias de avanço);
- e. Informática educativa;
- f. Sistemas de comunicação alternativa/aumentativa;
- g. Tecnologia assistiva para alunos portadores de múltiplas deficiências com disfunções motoras associadas (paralisia cerebral);

6.2 Conteúdos referentes a temas inovadores em educação, em seus aspectos teórico-práticos - elaboração e o desenvolvimento de currículos não disciplinares apoiado na idéia de competência e habilidades, ciclos de formação e desenvolvimento, aprendizagem cooperativa, desenvolvimento de projetos de cunho social e participativo, avaliação formativa, gestão participativa, promoção continuada, entre outras, tais como:

- a) Temas inovadores relacionados à organização do trabalho pedagógico e práticas de ensino inclusivas;
- b) Gestão participativa e liderança;
- c) Língua Portuguesa para surdos, como 2ª língua, em momento distinto da aquisição da língua de sinais;
- d) Redes culturais e diversidade na escola;
- e) Abordagem curricular ecológica funcional (para alunos que apresentam dificuldades acentuadas de aprendizagem);
- f) Práticas escolares inclusivas;
- h. Ética, Justiça e Direitos Humanos – evolução e novas dimensões da inclusão escolar e social;
- i. Outros conteúdos afins.

6.3 Projetos de pesquisa e estudos - com alcance e inovação que iluminem e facilitem o processo da inclusão social provindas de diferentes áreas do conhecimento interessadas na temática, tais como:

- a) Desenvolver e avaliar programas de formação inicial ou continuada de professores do ensino regular e/ou especial;
- b) Avaliar experimentalmente estratégias pedagógicas inclusivas em sala de aula ou no âmbito da escola; e
- c) Desenvolver instrumentos e procedimentos de acompanhamento de políticas públicas de inclusão em sistemas de ensino.

7. PROPONENTES

São denominados proponentes os pesquisadores/docentes vinculados a programas de pós-graduação *strictu sensu* com nota igual ou superior a 3.

8. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO

O montante de recursos alocado para o PROESP é de até R\$4.200.000,00 (Quatro milhões duzentos mil reais) para o apoio de até 10 projetos, cujo financiamento máximo é de até R\$420.000,00 (Quatrocentos mil reais) para cada projeto, sendo destinados R\$400.000,000 para o custeio e R\$20.000,00 para o capital.

A liberação individual dos recursos será executada em parcela única, diretamente em conta especial tipo “B”, cujo beneficiário é o coordenador do projeto.

O prazo de execução dos projetos é de 5 anos (dezembro/2003 a dezembro/2008).

9. ITENS FINANCIÁVEIS

9.1 Recursos para bolsas de estudos (pagamento somente durante a vigência do projeto)– destina-se ao pagamento de 2 quotas de bolsas para modalidade de doutorado e 4 quotas para a modalidade de

mestrado, no país. É admitida a permuta entre as modalidades de bolsa, bem como sua transformação em mestrado e/ou doutorado sanduíche (ver tabela de bolsa anexa a este documento);

9.2 Recursos de Custeio e Capital – recursos destinados a atender despesas essenciais com o projeto advindas das seguintes demandas:

- a) Produção e aquisição de material didático-instrucional;
- b) Publicação de artigos científicos;
- c) Realização de eventos técnico-científicos;
- d) Participação de professores convidados em bancas examinadores de dissertações, teses e exames de qualificação;
- e) Participação de professores em eventos no país;
- f) Participação de alunos em eventos no país;
- g) Participação de professores visitantes (até 29 dias pagar na rubrica de diárias; de 30 dias acima aplicar a modalidade de bolsa para professor visitante);
- h) Participação de professores e alunos em trabalho de campo e coleta de dados no país;
- i) Aquisição de equipamentos;
- j) Funcionamento de Laboratórios e Ensino e Pesquisa;
- k) Aquisição de novas tecnologias em informática.

As passagens aéreas devem ser adquiridas na classe econômica e em tarifa promocional, as diárias devem ser pagas tomando por base o item “C” do Decreto 3.643 de 26/10/2000, anexo I. (anexo II deste documento)

Demais finalidades não previstas neste documento devem ser consultadas à CAPES.

10. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS – além das vedações constantes do capítulo 6 do Manual de Concessão e de Prestação de Contas de Auxílio Financeiro a Pesquisador, em hipótese alguma, serão admitidas despesas com:

- a) Pró-labore, consultoria, gratificação, assistência técnica ou qualquer outro tipo de remuneração para funcionário público, bem como, profissionais e/ou professores visitantes que caracterizem contratos de longa duração (acima de 90 dias) ou vínculo empregatício, e ainda contrapartida da IES; e
- b) Despesas de qualquer espécie que não sejam utilizados nas atividades-fim do projeto aprovado.

11. REQUISITOS DOS PROJETOS

- a) Ser encaminhado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ou equivalente – carta de encaminhamento;
- b) Apresentar declaração com a concordância da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ou equivalente, explicitando total apoio e comprometimento institucional com o projeto, aceitando atuar como interveniente e interlocutora institucional na qualidade de supervisora do projeto;

- c) O pesquisador/docente (beneficiário) deve ter curriculum cadastrado no sistema Lattes (www.cnpq.br/lattes)

11.1 Estrutura dos Projetos - as propostas a serem apresentadas deverão observar o seguinte roteiro básico:

a) Identificação do Proponente

- I. Nome, CPF, titulação e cargo do docente/pesquisador (beneficiário) com endereço, telefone, e-mail, fax.
- II. Nome da IES (endereço, telefone, e-mail, fax);
- III. Nome do Programa de Pesquisa e Pós-Graduação ao qual o pesquisador/docente está vinculado;
- IV. Título da proposta e área;

b) Detalhamento dos Projetos

- I. Justificativa, levando em conta os princípios e conceitos orientadores da concepção da educacional que orienta este programa, destacados no tópico 2 deste Termo de Referência;
- II. Objetivos;
- III. Caracterização sumária do projeto- áreas temáticas, linhas de atuação, público-alvo (se possível com abrangência regional e/ou nacional) e metodologia;
- IV. Metas a serem alcançadas tomando por base os objetivos do PROESP, dimensão e características do público alvo;
- V. Resultados e impactos previstos;
- VI. Cronograma de atividades previstas;
- VII. Plano de Aplicação/orçamento detalhado, com descrição dos itens para os quais estão sendo previstos os gastos (bolsa e custeio).

11.2 Análise de Mérito - a análise do mérito dos projetos será conduzida por comitê “ad hoc”, que deverá avaliá-lo, observando os seguintes critérios:

- a) Consolidação do projeto: justificativa, objetivos, metodologia, atividades propostas e metas estabelecidas;
- b) Coerência da proposta com as áreas a serem atendidas, as justificativas, os objetivos e as instruções deste Programa;
- c) Sintonia do projeto com os conceitos e especificidades do atendimento alunos com necessidades especiais e da inclusão escolar e social;
- d) Viabilidade do projeto quanto às metas, aos resultados previstos, bem como, com o plano de aplicação/orçamento;

11.4 Aprovação/homologação

Serão aprovados e homologados até 10 projetos recomendados pelo comitê ad hoc.

12. AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

A CAPES fará o acompanhamento e a avaliação do Programa de acordo com as seguintes atividades:

- a) Consolidação de dados e informações solicitadas;
- b) Análise dos relatórios técnicos anuais (alínea “h” do item 9.2.1 do Manual), e do relatório técnico final que deve ser apresentado à CAPES pelo beneficiário, com a descrição detalhada das principais ações desenvolvidas e os resultados alcançados (conforme modelo padrão a ser definido).

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas do auxílio a pesquisador firmado no âmbito do PROESP encontra-se disciplinada no Manual de Concessão e de Prestação de Contas de Auxílio Financeiro a Pesquisador.

Fica definido por este Termo de Referência que a prestação de contas (técnica e financeira) deve ser parcial, realizada anualmente (encaminhada à CAPES até 31 de janeiro de cada ano); e final, realizada quando da conclusão do projeto (encaminhada à CAPES até 30 dias da vigência do auxílio).

14. CRONOGRAMA

- a) Envio das cartas-convite - até 28/11/2003
- b) Apresentação do projetos em 2 vias (com a carta de encaminhamento e declaração da IES) – até 05/12/2003
- c) Divulgação das propostas aprovadas/envio do formulário SAUX – dia 09/12/2003
- d) Apresentação do formulário SAUX (devidamente preenchido e assinado pelo beneficiário e Instituição - até dia 12/12/2003

Não serão admitidos apresentação de projetos, carta de encaminhamento, declaração e formulário SAUX fora dos prazos consignados neste Edital de Convite.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Coordenação de Programas Especiais (CPE) da CAPES, com o apoio técnico da SEESP, ficará responsável pela contratação, execução e acompanhamento dos projetos. Os casos não disciplinados neste Edital de Convite definidos pela CAPES com a colaboração da SEESP.

15 ANEXOS

ANEXO I – VALORES DE BOLSAS

MODALIDADE	VALOR (R\$)
Mestrado	724,52
Doutorado	1.072,89
Professor visitante	2.218,56

ANEXO II – TABELA DE DIÁRIAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS
(Decreto nº 1.656, de 03 de outubro de 1995)
DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL DA UNIÃO
(Art. 58 da lei 8.216/91 e Art. 15 da Lei 8.270/91)

CLASSIFICAÇÃO DO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO	VALOR DA DIÁRIA BÁSICA	DIÁRIA COM 90% BRASÍLIA/DF MANAUS/AM	DIÁRIA COM 80% SÃO PAULO/SP RIO DE JANEIRO/RJ RECIFE/PE BELO HORIZONTE/MG PORTO ALEGRE/RS BELÉM/PA FORTALEZA/CE SALVADOR/BA	DIÁRIAS COM 70% DEMAIS CAPITAIS	DIÁRIA COM 50% CIDADES COM MAIS DE 200.000 HABITANTES
Cargos de Direção, Chefia e Assessoramento DAS-1 e DAS-2, Cargos de Nível Superior	68,72	130,56	123,69	116,82	103,08

CIDADES COM MAIS DE 200.000 habitantes - BAHIA: Feira de Santana e Vitória da Conquista; GOIÁS: Anápolis; MARANHÃO: Imperatriz; MINAS GERAIS: Betim, Contagem, Gov. Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros, Uberaba e Uberlândia; PARAÍBA: Campina Grande; PARANÁ: Cascavel, Foz do Iguaçu, Londrina, Maringá e Ponta Grossa; PERNAMBUCO: Caruaru, Jaboatão dos Guararapes e Olinda; RIO DE JANEIRO: Belford Roxo, Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Niterói, Nova Iguaçu, São Gonçalo, São João do Meriti e Volta Redonda; RIO GRANDE DO SUL: Canoas, Caxias do Sul, Gravataí, Novo Hamburgo, Pelotas e Santa Maria; SANTA CATARINA: Blumenau e Joinville; SÃO PAULO: Bauru, Campinas, Carapicuíba, Diadema, Embu, Franca, Guarulhos, Itacoquecetuba, Jundiaí, Limeira, Mauá, Osasco, Piracicaba, Ribeirão Preto, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Vicente, Sorocaba e Taubaté.